ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de "hardware" do parque de equipamentos servidores de rede da Seção Judiciária do Espírito Santo com fornecimento de peças de reposição sem ônus adicional.

2. LOCAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1. Os equipamentos a serem cobertos pelo contrato proposto, relacionados e descritos no Anexo II, estão localizados na Seção Judiciária no Estado do Espírito Santo, distribuídos em suas diversas unidades, listadas abaixo:

a. **Sede JFES**: Rua São Frascisco, n°52, Cidade Alta, Vitória-ES
b. **Ed. Jerônimo Monteiro**: Av Getúlio Vargas, nº 595, Ed Jerônimo Monteiro, Centro, Vitória-ES
c. **CIC – Centro Integrado de Cidadania**: Av Maruipe, nº 2544, Itararé, Vitória-ES
d. **Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim**: Av Monte Castelo, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES
e. **Vara Federal de São Mateus**: Rua Cel. Constantino Cunha, nº 1334, Fátima, São Mateus-ES
f. **Vara Federal de Colatina**: Fórum Juiz João Cláudio – Justiça Estadual da Comarca de Colatina, Av Luiz Dalla Bernadina, s/n, Praça do Sol Poente, Colatina-ES
g. **Vara Federal de Linhares**: Av Nogueira da Gama, nº 988, Centro, Linhares-ES
h. **Nova Sede JFES**: Av Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória-ES

2.2. Os equipamentos constantes no ANEXOII poderão ser comutados entre as localidades listadas no item 2.1 sem prejuízo aos serviços contratados.

2.3. Atendimento nas localidades listadas no item 2.1, sem quaisquer ônus para a contratante, **24 h por dia, 7 dias por semana**.

3. PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data certificada pelo gestor do contrato na certidão de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.2 Cada equipamento terá cobertura contratual a partir da data estipulada no Anexo II.

4. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da ordem de início dos serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

5. DO SERVIÇO

5.1. Atendimento *in loco* para manutenção corretiva do hardware e reparo das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos e/ou na execução de regulagens e ajustes mecânicos que se façam necessários.

5.2. As peças e os componentes que forem utilizados na execução dos reparos deverão ser novos e idênticos (mesmo modelo e fabricante) aos que estiverem sendo substituídos.

5.3. Desde que autorizado pela contratante, a contratada poderá utilizar peças e componentes mais atualizados e/ou de outros fabricantes de mesma qualidade ou superior, sem nenhum ônus adicional à contratante.

5.4. A contratada deverá disponibilizar atualizações de *firmware*, quando houver, para os equipamentos constantes no ANEXO II por meio de link Internet ou por material magnético necessário à implantação dessas atualizações.

5.5. A contratada é responsável pelo fornecimento e manutenção de todas as ferramentas e aparelhos mecânicos ou eletrônicos de aferição, regulagem ou ajuste, necessários à execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante nenhuma responsabilidade pelo desgaste, dano parcial ou total dos mesmos.

5.6. A contratada deverá disponibilizar número telefônico gratuito, endereço eletrônico e fax para abertura de chamados pela contratante, fornecendo números de identificação para acompanhamento dos mesmos após a abertura.

5.7. A contratada deverá prestar pré-atendimento pelos canais de abertura de chamados listados no item 5.6.

5.8. A contratada deverá fornecer, a cada chamado, um relatório de assistência técnica, impresso ou por meio eletrônico (p.ex: CD ou e-mail), onde constarão os horários de início e término do atendimento, discriminação dos serviços executados e, se houver, as peças substituídas para que possa contar o prazo de garantia conforme estabelecido no item 8.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

6.1. A contratada terá um prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado por qualquer dos meios listados no item 5.6, para prestar o atendimento *in loco* para eliminação de falhas de hardware da contratante.

6.2. Se o problema que motivou o chamado não for resolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico, caberá à contratada substituir o equipamento em caráter temporário por outro da mesma linha ou de qualidade superior, idêntica configuração, sem ônus para a contratante.

6.3. O prazo para entrega e instalação no equipamento substituto será de, no máximo, 12 (doze) horas, a contar do término do prazo descrito no item 6.2.

6.4. Caso a substituição temporária, descrita no item 6.2, ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da substituição, deverá ser entregue novo equipamento da mesma linha ou de qualidade superior, idêntica configuração, sem ônus para a contratante.

6.5. O prazo para entrega e instalação no equipamento novo será de, no máximo, 12 (doze) horas, a contar do término do prazo descrito no item 6.4.

6.6. Os prazos previstos nos itens 6.1, 6.3 e 6.5 referem-se a atendimento *in loco*.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com seguro, diárias, viagens e hospedagens de seus técnicos, resultantes da execução do contrato.

7.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

7.4. Indicar preposto no momento da assinatura do contrato, fornecendo o nome completo, números de telefones, email e endereço para correspondência, sendo responsável por manter atualizadas as informações fornecidas junto à contratante.

7.5. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS

8.1 O prazo de garantia dos serviços e das peças utilizadas no reparo dos equipamentos será estendida em 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação dos serviços.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

13.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.2. **O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

13.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal**;

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço**.

13.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

10.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

10.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração,** conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

10.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

10.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

10.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

10.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Fabricio Vasconcelos Costa
Supervisor da Seção de Rede de Rede de Computadores

Henrique de Santa Helena Corrêa Neto
Diretor do Núcleo de Informática

ANEXO II

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIDORES

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
1	8302	205	8480-52X	826594G	Ed. Jerônimo Monteiro	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	Adaptec AIC 7892	-	-	02 de 36 GB 7200 RPM	04 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
2	8303	205	8480-52X	826598V	Vara Federal de São Mateus	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	Adaptec AIC 7892 Ultra 160	-	LTO2	02 de 36 GB 7200 RPM	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
3	8304	205	8480-52X	826598F	Sede JFES	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	Adaptec AIC-7892 Ultra160 e Adaptec 29320ALP Ultra 320 SCSI	-	-	02 de 36 GB 7200 RPM	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
4	8305	205	8480-52X	826596N	Vara Federal de Colatina	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	Adaptec 7892 SCSI	-	-	02 de 36 GB 7200 RPM	03 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
5	8306	205	8480-52X	826596M	Sede JFES	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	SCSI on-board	-	-	02 de 36 GB 7200 RPM	03 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
6	8307	205	8480-52X	826596W	Ed. Jerônimo Monteiro	01 Pentium 4 2.8 Ghz	512 MB (2x256 MB) PC2100	Adaptec AIC 7892 Ultra 160	-	-	02 de 36 GB 7200 RPM	03 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
7	8947	206	8482-24X	822973T	Sede JFES	01 Pentium 4 3.0 Ghz	4 GB (4x1GB) PC2700	Adaptec AIC-7901 Ultra 320	-	-	01 de 36 GB 5400 RPM e 01 de 70 GB 10 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
8	10787	226	8648-5AU	820150H	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	SCSI on-board	IBM ServeRAID-6i+	-	02 de 73 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
9	8338	235	8671-MAX	829881D	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,5 GB (4x512MB 2x256MB) PC2100	Ultra 320 SCSI on-board	IBM SERVER RAID-6M	-	02 de 73 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
10	8339	235	8671-MAX	829880W	CIC-Casa do Cidadão	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,5 GB (4x512MB 2x256MB) PC2100	Ultra 320 SCSI on-board	IBM SERVER RAID-6M	-	06 de 73 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
11	8340	235	8671-MAX	829883B	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,5 GB (4x512MB 2x256MB) PC2100	Ultra 320 SCSI on-board	IBM SERVER RAID-6M	-	04 de 73 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
12	8341	235	8671-MAX	829880G	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	1 GB (2x512MB) PC2100	Ultra 320 SCSI on-board	IBM SERVER RAID-6M	-	02 de 73 GB 10 K	03 Gigabit Ethernet 100/1000	Imediato
13	10261	346	8840-PQL	820192X	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	4,0 GB (8x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	06 de 73 GB 15 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
14	10264	346	8840-PQL	820193T	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	12 GB (4x1GB 4x2GB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	02 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
15	10265	346	8840-PQL	820193N	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	12 GB (4x1GB 4x2GB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	06 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
16	10266	346	8840-PQL	820192V	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	8,0 GB (8x1GB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	02 de 73 GB 15 K e 04 de 146 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
17	10268	346	8840-PQL	820193H	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	6,0 GB (4x512MB 4x1GB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	03 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
18	10269	346	8840-PQL	820193B	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.6 Ghz	12 GB (4x1GB 4x2GB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	03 de 73 GB 15 K e 02 de 146 GB 10 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
19	10262	346	8840-PQM	820229N	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,0 GB (4x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	03 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
20	10263	346	8840-PQM	820232C	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,0 GB (4x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7K	-	06 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
21	10267	346	8840-PQM	820230X	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.6 Ghz	2,0 GB (4x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-7k	-	06 de 73 GB 15 K	01 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	9/1/2009
22	10788	226	8648-5AU	820150F	Ed. Jerônimo Monteiro	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	Adaptec ASC-29320ALP Ultra 320	IBM ServeRAID-6M	-	02 de 73 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	9/2/2009
23	10959	226	8648-5AU	820138X	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-6i+	-	04 de 146 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	5/4/2009
24	10960	226	8648-5BU	820237M	Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	-	IBM Server RAID-6	LTO2	04 de 146 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	5/4/2009
25	10961	226	8648-5BU	820237V	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-6i+	-	04 de 146 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	5/4/2009

Item	Patrimônio	Xseries IBM	M/T	nº de série	Localização Atual	Processador	Memória RAM	Ctrl SCSI	Ctrl RAID	Unid. Fita	Discos Rígidos SCSI	Placas Ethernet Adicionais	Início da Cobertura
26	10962	226	8648-5BU	820237P	Jerônimo Monteiro	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-6M	LTO2	04 de 146 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	5/4/2009
27	10963	226	8648-5BU	820237W	Sede JFES	01 Intel Xeon 3.2 GHz	1,0 GB (2x512MB) PC2-3200	-	IBM ServeRAID-6i	LTO2	04 de 146 GB 10 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000	5/4/2009
28	10786	236	8841-25U	820098A	Sede JFES	02 Intel Xeon 3.2 Ghz	6,0 GB (4x512MB 4x1GB) PC2-3200	Ultra 320 SCSI Adapter	IBM ServeRAID-6M	-	05 de 146 GB 15 K e 02 de 73 GB 15 K	02 Gigabit Ethernet 100/1000 dual port	5/4/2009
29	5980	200	8479-52X	822951F	Sede JFES	01 PentiumIII 1.1 Ghz	1,5 GB (3x512MB) SDRAM	SCSI Ultra 160	-	-	02 de 18 GB Ultra 160 10 K	-	13/7/2009
30	6122	200	8479-52X	822954G	Sede JFES	01 PentiumIII 1.1 Ghz	1,5 GB (3X512MB) SDRAM	SCSI Ultra 160	-	-	02 de 18 GB Ultra 160 10 K	02 Fast Ethernet 10/100	13/7/2009
31	6123	200	8479-52X	822956U	Sede JFES	01 PentiumIII 1.1 Ghz	1,5 GB (3x512MB) SDRAM	SCSI Ultra 160	-	-	02 de 18 GB Ultra 160 10 K	-	13/7/2009

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

As licitantes deverão apresentar as propostas conforme modelo da tabela abaixo, com valores individualizados para cada equipamento servidor.

Item	Pat.	Xseries IBM	M/T	nº de série	Valor Mensal (R$)
1	8302	205	8480-52X	826594G	
2	8303	205	8480-52X	826598V	
3	8304	205	8480-52X	826598F	
4	8305	205	8480-52X	826596N	
5	8306	205	8480-52X	826596M	
6	8307	205	8480-52X	826596W	
7	8947	206	8482-24X	822973T	
8	10787	226	8648-5AU	820150H	
9	8338	235	8671-MAX	829881D	
10	8339	235	8671-MAX	829880W	
11	8340	235	8671-MAX	829883B	
12	8341	235	8671-MAX	829880G	
13	10261	346	8840-PQL	820192X	
14	10264	346	8840-PQL	820193T	
15	10265	346	8840-PQL	820193N	
16	10266	346	8840-PQL	820192V	
17	10268	346	8840-PQL	820193H	
18	10269	346	8840-PQL	820193B	
19	10262	346	8840-PQM	820229N	
20	10263	346	8840-PQM	820232C	
21	10267	346	8840-PQM	820230X	
22	10788	226	8648-5AU	820150F	
23	10959	226	8648-5AU	820138X	
24	10960	226	8648-5BU	820237M	

Item	Pat.	Xseries IBM	M/T	nº de série	Valor Mensal (R$)
25	10961	226	8648-5BU	820237V	
26	10962	226	8648-5BU	820237P	
27	10963	226	8648-5BU	820237W	
28	10786	236	8841-25U	820098A	
29	5980	200	8479-52X	822951F	
30	6122	200	8479-52X	822954G	
31	6123	200	8479-52X	822956U	
Total mensal				**(A)**	
Total global				**12 x (A)**	